



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI

Comissão Especial de Licitação para Contratação de Obras e Serviços

ATA - RA-RFII/GAB/CELCOS

Aos vinte e oito dias no mês de dezembro do ano de 2023, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação composta pelos servidores: Valdson Matos de Lima, matrícula 1703404-3 (presidente da comissão), João Lucas de Oliveira dos Santos, matrícula 1706516-x, Henrique Alves de Sousa, matrícula 1689956-3; Rosiane Carvalho Rocha, matrícula 1693647-7; e Lauro Pereira Rodrigues matrícula 174616-2, OBJETO DO PROCESSO: TP nº 01/2023, Contratação de empresa de engenharia para a construção da Praça de Esporte e Lazer localizada na QN 29 entre os conjuntos 06,07,08 e 09 do Riacho Fundo II. Nessa reunião, após análise e reanálise dos RECURSOS interpostos pelas empresas participantes do certame, a saber: MUSSA CONSTRUTORA "129373835"; LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP "129971060 e 129822173"; JS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL "129748505", assim, como a revisão da documentação de habilitação das empresas: RGM ENGENHARIA LTDA, CML BRAGA CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS. Em decorrência do Princípio da Autotutela a Administração Pública tem o poder dever de rever os seus próprios atos, seja para revoga-los quando inconvenientes ou eivados de vícios, ou seja, para anulá-los quando ilegais, ou ainda por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial. Assim, essa comissão está vinculada ao princípio da VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, desta forma, considera-se que o EDITAL faz lei entre as partes, ao teor deste princípio, há novo entendimento por parte desta Comissão de Licitação que as empresas acima mencionadas e participantes do presente Certame estão todas HABILITADAS na 1ª fase de apresentação de documentação "ENVELOPES 01". Essa decisão visa sanar os RECURSOS interpostos pelas licitantes "DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" onde existia a divergência quanto ao disposto nos subitens 8.1 e 8.1.1 do item 8 do Edital de Licitação. Visa ainda garantir a observância do princípio constitucional da ISONOMIA e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados. Fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta conforme o Parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Encerrada a fase recursal bem como a análise deste será agendado data para abertura dos envelopes das empresas habilitadas. Inicia-se o prazo recursal nos termos do item 10.3 do edital. Nada mais havendo, eu, Valdson Matos de Lima, membro da Comissão, redigi o presente ATA que será assinada por mim e pelos demais integrantes dessa Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **VALDSON MATOS DE LIMA - Matr.174.687-1, Presidente da Comissão.**, em 28/12/2023, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIANE CARVALHO ROCHA - Matr.1693647-7, Membro da Comissão.**, em 28/12/2023, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE ALVES DE SOUSA - Matr.16899563, Membro da Comissão.**, em 28/12/2023, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr.1706516-X, Membro da Comissão.**, em 28/12/2023, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130183657** código CRC= **2C13B0C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QN 07 A, CONJ 06, LOTES 01/02 - Bairro RIACHO FUNDO II - CEP 71780016 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.riachofundooii.df.gov.br